

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL
RA CONSULTORIA, RESPONSABILIDADE &
SUSTENTABILIDADE SOCIAL LTDA
CNPJ: 53.933.316/0001-00**

REGIANE APARECIDA DE ARAUJO, brasileira, casada, natural de Santo André, estado de São Paulo, nascido em **17/03/1981**, empresária, Cédula de Identidade **R.G. No.: 30.630.084-9 SSP/SP** expedida em 20/11/2020 e inscrito no **C.P.F.M.F. No.: 221.054.148-42**, residente e domiciliado na **RUA SATURNINO MESSIAS, Nº 21 – BLOCO 01 APT 48 – PARQUE EMILIA – SUMARÉ – 13171-176**, titular da MEI / EMPRESA INDIVIDUAL que girava sob o nome empresarial de **53.933.316 REGIANE APARECIDA DE ARAUJO**, com sede em **RUA SATURNINO MESSIAS, Nº 21 – BLOCO 01 APT 48 – PARQUE EMILIA – SUMARÉ – 13171-176**, inscrita no CNPJ sob N.º **53.933.316/0001-00**, arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob N.º **35879497857** em **16/02/2024**, fazendo uso do que permite o Código Civil, em seu artigo 968, § 3º, com redação alterada pela Lei Complementar nº 128/2008 pelo artigo 10, ora **ALTERA POR TRANSFORMAÇÃO** seu registro de **MEI / EMPRESA INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL e CONSOLIDA** o referido Novo Contrato Social conforme segue:

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO DE MEI / EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL (ART. 968, III, DO CC)

Fica transformada a natureza jurídica deste registro de MEI / EMPRESA INDIVIDUAL em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL.

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL / NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Após transformação do tipo jurídico, resolve o sócio, alterar também a razão social / nome empresarial, que passa a ser: **RA CONSULTORIA, RESPONSABILIDADE & SUSTENTABILIDADE SOCIAL LTDA**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055CC)

Após transformação do tipo jurídico, resolve o sócio, alterar também o capital, totalmente integralizado, que era de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) passa a ser de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) divididos em 10.000 (Dez Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma em moeda corrente do País, totalmente integralizado.

ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Após transformação do tipo jurídico, a sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas:

(CNAE Fiscal – Descrição/Atividade - Anexo)

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Anexo III);

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (III OU V);



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE
LIMITADA UNIPÉSSOAL
RA CONSULTORIA, RESPONSABILIDADE &
SUSTENTABILIDADE SOCIAL LTDA
CNPJ: 53.933.316/0001-00**

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Anexo III);
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança (Anexo III);
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Anexo III);
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra - estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (Anexo III);
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (Anexo III).

DESCRIÇÃO DO OBJETO: cursos e treinamento incluindo planejamento estratégico e de desenvolvimento organizacional, governança, inclusão produtiva e capacitação de mão de obra para inclusão de pessoas em situação de vulnerabilidade ou não, consultoria e assessoria em políticas públicas a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades e ou associações, assessoria e consultoria em serviços sociais a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades e ou associações, consultoria e assessoria especializada em implementação de programas e projetos sociais a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades e ou associações, assessoria e consultoria em serviços sociais, consultoria e assessoria em gestão e estratégia a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades e ou associações, prestação de serviços nas áreas de mediação de conflitos econômicos e sociais, promoção de campanhas em favor do desenvolvimento sustentável, assistência e representação de clientes, promoção de projetos culturais e captação de recursos para fins sociais, ensino de atividades ligadas à arte e cultura e ou outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, serviços especializados de apoio administrativo, apoio e organização em e para atividades de recreação e ou lazer.

Em razão das modificações contratuais procedidas, os agora sócios resolvem consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas nos atos primitivo e suas alterações anteriores, passando a ter na íntegra agora a redação consolidada.

/



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL
RA CONSULTORIA, RESPONSABILIDADE &
SUSTENTABILIDADE SOCIAL LTDA
CNPJ: 53.933 316/0001-00**

REGIANE APARECIDA DE ARAUJO, brasileira, casada, natural de Santo André, estado de São Paulo, nascida em **17/03/1981**, empresária, Cédula de Identidade **R.G. No.: 30.630.084-9 SSP/SP** expedida em 20/11/2020 e inscrito no **C.P.F.M.F. No.: 221.054.148-42**, residente e domiciliado na **RUA SATURNINO MESSIAS, Nº 21 – BLOCO 01 APT 48 – PARQUE EMILIA – SUMARÉ – 13171-176**;

RESOLVE constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – SEDE – OBJETO – PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de **RA CONSULTORIA, RESPONSABILIDADE & SUSTENTABILIDADE SOCIAL LTDA** e terá sua sede e domicílio na **RUA SATURNINO MESSIAS, Nº 21 – BLOCO 01 APT 48 – PARQUE EMILIA – SUMARÉ – 13171-176**.

Parágrafo Primeiro:

Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade empresária limitada poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O objeto da sociedade empresária limitada será:

(CNAE Fiscal – Descrição/Atividade - Anexo)

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Anexo III);

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (III OU V);

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Anexo III);

85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança (Anexo III);

85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Anexo III);

87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra - estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (Anexo III);

93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (Anexo III).

DESCRIÇÃO DO OBJETO: cursos e treinamento incluindo planejamento estratégico e de desenvolvimento organizacional, governança, inclusão produtiva e capacitação de mão de obra para inclusão de pessoas em situação de vulnerabilidade ou não, consultoria e assessoria em políticas públicas a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades e ou associações, assessoria e consultoria em serviços sociais a órgãos da



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL
RA CONSULTORIA, RESPONSABILIDADE &
SUSTENTABILIDADE SOCIAL LTDA
CNPJ: 53.933.316/0001-00**

administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades e ou associações, consultoria e assessoria especializada em implementação de programas e projetos sociais a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades e ou associações, assessoria e consultoria em serviços sociais, consultoria e assessoria em gestão e estratégia a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades e ou associações, prestação de serviços nas áreas de mediação de conflitos econômicos e sociais, promoção de campanhas em favor do desenvolvimento sustentável, assistência e representação de clientes, promoção de projetos culturais e captação de recursos para fins sociais, ensino de atividades ligadas à arte e cultura e ou outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, serviços especializados de apoio administrativo, apoio e organização em e para atividades de recreação e ou lazer.

Parágrafo Único:

O sócio declara expressamente que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, nos termos do artigo 966 caputs e parágrafo único e artigo 982 do código civil.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A empresa iniciou suas atividades em **16/02/2024**, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

DO CAPITAL SOCIAL – DAS QUOTAS DO CAPITAL

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social da sociedade limitada unipessoal é de **R\$ 10.000,00. (Dez Mil Reais)**, divididos em **10.000 (Dez Mil)** quotas no valor nominal de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma delas totalmente subscritas e integralizadas neste ato em dinheiro, em moeda corrente nacional, pelo sócio a saber:

ÚNICO SÓCIO	Quotas	%	Valor R\$
REGIANE APARECIDA DE ARAUJO	10.000	100%	10.000,00
TOTAL DO CAPITAL	10.000	100%	10.000,00

Parágrafo Único:

A responsabilidade do(s) sócio(s) é restrita ao valor de suas quotas de capital e responde(m) exclusivamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL
RA CONSULTORIA, RESPONSABILIDADE &
SUSTENTABILIDADE SOCIAL LTDA
CNPJ: 53.933.316/0001-00**

DA CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas da empresa são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderão estar representadas por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento dos sócios, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **REGIANE APARECIDA DE ARAUJO**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador para tanto, realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções. Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

/



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL
RA CONSULTORIA, RESPONSABILIDADE &
SUSTENTABILIDADE SOCIAL LTDA
CNPJ: 53.933.316/0001-00**

**DO BALANÇO PATRIMONIAL – DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO – DA
PARTICIPAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA:

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA OITAVA:

A sociedade empresária limitada poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA NONA:

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DE UM DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA:

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que legalmente autorizado. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL
RA CONSULTORIA, RESPONSABILIDADE &
SUSTENTABILIDADE SOCIAL LTDA
CNPJ: 53.933.316/0001-00**

DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

No caso de liquidação da empresa por interesse será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A sociedade empresária limitada declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e será regida considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Fica eleito o Fórum da Cidade de **Sumaré/SP** para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assinam o presente instrumento em **03** (três) vias de igual teor, devendo a primeira ser vistada e arquivada junto a **JUCESP/SP**, a segunda perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo para produzir seus efeitos legais, e a terceira em poder da empresa.

Sumaré, 28 de Outubro de 2024.




REGIANE APARECIDA DE ARAUJO
R.G. No.: 30.630.084-9 SSP/SP
C.P.F.M.F. No.: 221.054.148-42
Sócio Administrador





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2122688462



REGIANE APARECIDA DE ARAUJO
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
30630084 SSP SP
CPF
221.054.148-42
DATA NASCIMENTO
17/03/1981
FILIAÇÃO
NELSON JOSE DE ARAUJO
EMILIA BARBOSA DE ARAUJO
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
02767914071
VALIDADE
17/11/2025
1ª HABILITAÇÃO
28/02/2003



2122688462

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SUMARE, SP

DATA EMISSÃO
20/11/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

00153640500
SP003208692

SÃO PAULO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.933.316/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2024
NOME EMPRESARIAL RA CONSULTORIA, RESPONSABILIDADE & SUSTENTABILIDADE SOCIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança (Dispensada *) 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Dispensada *) 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (Dispensada *) 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SATURNINO MESSIAS	NÚMERO 21	COMPLEMENTO BLOCO 01 APT 48
CEP 13.171-176	BAIRRO/DISTRITO PARQUE EMILIA	MUNICÍPIO SUMARE
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO REGIANEARAUJO3SETOR@GMAIL.COM		TELEFONE (19) 8224-4182
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2024
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.933.316/0001-00

Razão

Social:

RA CONSULTORIA RESP SUST SOCIAL LTDA

Endereço: RUA SATURNINO MESSIAS 21 / PQ EMILIA / SUMARE / SP / 13171-176

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2025 a 21/08/2025

Certificação Número: 2025072320036418507705

Informação obtida em 06/08/2025 09:14:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RA CONSULTORIA, RESPONSABILIDADE & SUSTENTABILIDADE SOCIAL LTDA
CNPJ: 53.933.316/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:42:09 do dia 16/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2025.

Código de controle da certidão: **6163.9F9B.06CF.4A0C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RA CONSULTORIA, RESPONSABILIDADE & SUSTENTABILIDADE SOCIAL
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.933.316/0001-00
Certidão nº: 45203277/2025
Expedição: 06/08/2025, às 09:18:26
Validade: 02/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **RA CONSULTORIA, RESPONSABILIDADE & SUSTENTABILIDADE SOCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.933.316/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA

Nº

000000002641/2025

VIA - SIGISSWEB

Razão Social: RA CONSULTORIA, RESPONSABILIDADE & SUSTENTABILIDADE SOCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 53933316000100
Endereço: RUA SATURNINO MESSIAS
Numero: 21
Bairro: PARQUE EMILIA
Cidade: Sumaré **Estado:** SP
Ins. Municipal: 60868.01-5 **Ins. Estadual:** ISENT0

OBJETO DA CERTIDÃO

I.S.S.Q.N. – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – (HOMOLOGADO)

A Prefeitura do Município de Sumaré, conforme preceitua o Artigo 91 da Lei Complementar Municipal N° 2244, de 13 de Dezembro de 1990 - Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal n° 5172, de 25-10-1966 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO, encontra-se em SITUAÇÃO REGULAR perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL até a presente data, ressalvados os direitos da fazenda municipal, a todo e qualquer tempo de efetuar levantamentos de créditos tributários municipais porventura existentes.

VALIDADE DA CERTIDÃO - 30 (TRINTA) DIAS.

OBS: A presente certidão só terá validade se apresentada em conjunto com a Certidão Negativa de Tributos Mobiliários da Prefeitura do Município de Sumaré.

Quarta-Feira, 06 de Agosto de 2025 às 09:11:16h.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do SIGISSWEB de seu respectivo município, informando o seguinte código:

Código de Autenticação: 4578331606083766000001202501001000095393911164

Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento.

Prefeitura Municipal de Sumaré



DECA Número: **124752 - ABERTURA**

Inscrição Municipal: **60868.01-5**

Responsável Pelas Informações Prestadas

Tipo da Pessoa: **Física**

Nome: **RICARDO GALDINO TOLEDO**

CPF: **123.643.118-96**

Telefone: **19-38833840**

Email: **escon.assessoriacontabil@gmail.com**

Informações do Contribuinte

Regime Tributário: **MEI**

Contribuinte: **Pessoa Jurídica**

Razão Social: **53.933.316 REGIANE APARECIDA DE ARAUJO**

Telefone: **19982244182**

Email: **regianewbm@hotmail.com**

CNPJ: **53.933.316/0001-00**

Ins. Estadual: **ise.nto**

Número de Funcionários: **0**, Número de Sócios: **1**

Valor do Capital Social: **R\$ 5000**, Metragem quadrada do local: **0**

Outros Registros: -

Observações quanto à tributação: -

Número do Registro Perante à JUCESP: -

Data de Abertura na JUCESP: **Não Informado**

Data de Abertura no Município: **21/02/2024**

Número do Registro de Alteração: **Não Informado**

Data do Registro de Alteração: **Não Informado**

Endereço Fiscal

RUA SATURNINO MESSIAS, Número: **21**

Complemento: **BL01 AP 48**, Bairro: **PQ EMILIA** CEP: **13171-176**

Cidade: **SUMARÉ**, Estado: **SP**

Endereço de Notificação

RUA SATURNINO MESSIAS, Número: **21**

Complemento: **BL01 AP 48**, Bairro: **PQ EMILIA** CEP: **13171-176**

Cidade: **SUMARÉ**, Estado: **SP**

Atividade(s) Desempenhada(s):

1 - CNAE:**8219-9/99** Descrição da Atividade: **Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos especificados anteriormente**

2 - CNAE:**8592-9/02** Descrição da Atividade: **Ensino de artes cênicas, exceto dança**

3 - CNAE:**8599-6/04** Descrição da Atividade: **Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**

4 - CNAE:**8599-6/99** Descrição da Atividade: **Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente**

5 - CNAE:**8712-3/00** Descrição da Atividade: **Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a domicílio**

6 - CNAE:**9329-8/99** Descrição da Atividade: **Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente**

Descrição Resumida da Atividade:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS, ARQUIVOS E APIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; TREINAMENTO PROJETOS DE ARTES, CULTURA E SAÚDE. SOLICITA CADASTRO DE APENAS PARA CORRESPONDÊNCIA

Informações sobre o único sócio:

Tipo da Pessoa: **Física**

Nome: **REGIANE APARECIDA DE ARAUJO**

CPF: 221.054.148-42

Número do registro junto ao órgão da categoria: **Não Informado**

Endereço: **RUA SATURNINO MESSIAS**

Número: **21**

Complemento: **BL01 AP 48**

Bairro: **PQ EMILIA**

Cidade: **SUMARÉ**

Estado: **SP**

CEP: 13171-176

Esta declaração foi submetida e aprovada pelos seguintes departamentos conforme ordem abaixo:

1. Finalização

Parecer emitido em 28/02/2024 14:26:23:

INSCRIÇÃO CONCLUÍDA COM SUCESSO.

Licença de funcionamento concedida em **28/02/2024** às **14:26:23** sob a inscrição municipal **60868.01-5**.